



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15 / 3 / 01	
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E.P.27
ATO: PM. 487	15/3/01
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E.P.25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Educacional Christus do Amazonas		UF:AM
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Amazonas, a ser credenciada, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.		
RELATOR(A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.010614/99-08 e 23000.010613/99-37		
PARECER Nº: CNE/CES 248/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/02/2001

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

De acordo com os Relatórios SESu/COSUP 106 e 107/2001, manifestamo-nos favorável à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) nas aulas práticas, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado anual, a ser ministrado pela Faculdade do Amazonas, a ser credenciada, mantida pelo Centro Educacional Christus do Amazonas, ambas com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas. A Faculdade do Amazonas deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Conforme o previsto na Portaria SESu/MEC 1.647/00, deve a Instituição fazer constar no Edital de abertura do processo seletivo, bem como no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97, o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Determinamos que a Instituição protocolize no Ministério, no prazo máximo de trinta dias, solicitação de aprovação de seu regimento.

Brasília - DF; 20 de fevereiro de 2001.

  
Conselheiro(a) Arthur Roquete de Macedo - Relator(a)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

  
Conselheiro Roberto Cláudio Fróta Bezerra - Presidente

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

248/01

P 248/2001



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 106 /2001**

SI  
ED  
CC

Processo n.º : 23000.010613/99-37

Interessado : CENTRO EDUCACIONAL CHRISTUS DO AMAZONAS LTDA.

CNPJ n.º : 04.395.117/0001-72

Assunto : Credenciamento da Faculdade do Amazonas, a ser mantida pelo Centro Educacional Christus do Amazonas Ltda., ambas com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

## **I - HISTÓRICO**

O Centro Educacional Christus do Amazonas Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade do Amazonas, a ser estabelecida na Avenida Djalma Batista n.º 1.151, Bairro Chapada, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

O Centro Educacional Christus do Amazonas Ltda., que se propõe como mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma associação civil de direito privado, com sede à Avenida Djalma Batista n.º 1.151, Bairro Chapada, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

A Mantenedora apresentou cópia de seu contrato de Constituição datado de 24 de julho de 1972 e da sua última alteração datada de 02 de março de 1999, devidamente registrados em cartório.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

## **II - MÉRITO**

O projeto de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 660/99, observando que a Mantenedora atendeu às exigências da Portaria MEC n.º 640/97.

  
RM0613cred

105 Fil. 21.415  
[Handwritten signature and stamp]

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, posterior ao pedido de credenciamento da IES. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas “b” e “c” .

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Ressalte-se que a IES não protocolizou processo específico solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias, a partir da autorização de seu primeiro curso.

Tramita neste Ministério o processo nº 23000.010614/99-08, referente à autorização do curso de Odontologia, a ser ministrado pela mantida a ser credenciada.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.  
Curso de Odontologia

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	C
Corpo Docente	B
1- Qualificação, Regime de Trabalho e Política de Aperfeiçoamento	B
2- Estabilidade do Corpo Docente em Odontologia	B
3- Qualificação do Coordenador do curso	A
Infra-estrutura	B
Biossegurança	B
Biblioteca	B
Laboratório de Ciências Morfológicas (Anatomia)	B
Laboratório de Ciências Fisiológicas	B
Laboratório de Microbiologia	B
Laboratório de Microscopia	B
Laboratório de Técnicas Histológicas	B

### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo referente à autorização para funcionamento do curso de Odontologia.

[Handwritten signature]  
RM0613cred



A Faculdade do Amazonas deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 17 de janeiro de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 107 /2001

Processo n.º : 23000.010614/99-08  
Interessado : CENTRO EDUCACIONAL CHRISTUS DO AMAZONAS  
CNPJ : 03.395.117/0001-72  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Amazonas, a ser credenciada, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

## I - HISTÓRICO

O Centro Educacional Christus do Amazonas solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso Odontologia, com 120 vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Amazonas, a ser credenciada, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

A Mantenedora solicitou o credenciamento da Faculdade do Amazonas, conforme processo n.º 23000.010613/99-37, que acompanha o presente processo. Ressalte-se que a documentação fiscal e parafiscal da Mantenedora encontra-se anexada ao referido processo.

Em cumprimento à legislação em vigor, o processo referente à autorização do curso de Odontologia foi submetido à apreciação do Conselho Nacional de Saúde, que apresentou posicionamento contrário à abertura do curso pleiteado pela Faculdade do Amazonas, tendo em vista a inexistência de necessidade social.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 1.462, de 8 de junho de 2000, constituída pelos professores José Ranali da Universidade Estadual de Campinas, e Vanderlei Luiz Gomes da Universidade Federal de Uberlândia.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, com 120 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado anual, tendo atribuído o conceito global "B" às condições iniciais de oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 1346/00, datado de 06 de novembro de 2000.

## II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	C
Corpo Docente	B
1- Qualificação, Regime de Trabalho e Política de Aperfeiçoamento	B
2- Estabilidade do Corpo Docente em Odontologia	B
3- Qualificação do Coordenador do curso	A
Infra-estrutura	B
Biossegurança	B
Biblioteca	B
Laboratório de Ciências Morfológicas (Anatomia)	B
Laboratório de Ciências Fisiológicas	B
Laboratório de Microbiologia	B
Laboratório de Microscopia	B
Laboratório de Técnicas Histológicas	B

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

## III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 120 vagas totais anuais, regime seriado anual, nos turnos diurno e noturno, com o conceito global "CB", atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade do Amazonas, a ser credenciada, mantida pelo Centro Educacional Christus do Amazonas, ambas com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas. A Faculdade do Amazonas deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no

  
RM0614

Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Deverá também, protocolizar neste Ministério, no prazo máximo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 17 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.010614/99-08

Instituição: Faculdade do Amazonas

Endereço: Avenida Djalma Batista nº1.151, Bairro Chapada, Manaus – AM

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Odontologia	Centro Educacional Christus do Amazonas	120	Diurno e noturno	Anual	4560 h/a	5 anos	9 anos

\*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Entomologia(2), Histologia, Ciências Biológicas	04
Mestres	Sociologia, Ciências Hematológicas, Ciências Ambientais, Medicina Veterinária, Letras, Informática	06
Especialistas	Endoscopia, Hemoterapia e Administração dos Serviços da Saúde, Análise Clínicas, Patologia	04
Graduados	Medicina, Odontologia, Farmácia e Bioquímica	03
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>

**DEMONSTRATIVO DO CORPO DOCENTE PARA O 1º ANO DO CURSO**

Processo nº 23000.010614/99-08

ANEXO "B"



**ANATOMIA**

**PROF. ALEXANDRE GRANELA BORJA.**  
GRADUADO EM MEDICINA

EXP. DOCENTE:  
MONITORIA DE ANATOMIA  
FUNDAMENTOS DE CIRURGIA - UN. AM.  
PROF. DE GASTROENTEROLOGIA, ANATOMIA E  
PRÁTICAS EM EMERGÊNCIAS - UN.AM.

EXP. PROFISSIONAL.  
CLÍNICO GERAL DA SEC. MUN. DE SAÚDE  
MÉDICO RESIDENTE EM GINECONOLOGIA-  
OBSTETRICIA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
GETÚLIO VARGAS

**PROF. WILSON MARIA DE OLIVEIRA JR..**  
GRADUADO EM ODONTOLOGIA

EXP. DOCENTE:  
PROF. DE ANATOMIA - UN. AM.

EXP. PROFISSIONAL:  
1º TENENTE DENTISTA HOSPITAL GERAL  
DE MANAUS

**PROF. VITOR RAMOS MUSSA DIB**  
ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA -  
MESTRADO EM CIRURGIA DO APARELHO DISGESTIVO  
(EM ANDAMENTO)

**BIOLOGIA**

**PROF<sup>a</sup>.: JOSELITA MENDES DOS SANTOS**  
DOUTORA EM ENTOMOLOGIA

EXP. DOCENTE  
PROF<sup>a</sup>. EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO E  
PÓS GRADUAÇÃO - UFBA  
PROF<sup>a</sup>. PESQUISADORA,  
PROF<sup>a</sup>. CONFERECISTA,  
PROF<sup>a</sup> ORIENTADORA NÍVEL DE  
GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
PARTICIPANTE DE BANCAS EXAMINADORAS  
EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO.

EXP. PROFISSIONAL:

ASSESSORIA A SEC. DE EDUC. DO EST. DO AM.  
CONSULTORA 'AD.HOC' DA FACEPE.



## BIOQUÍMICA

**PROF. : EDIVAR DOS SANTOS FERNANDES FILHO**  
ESPECIALISTA EM HEMOTERAPIA E ADMINISTRAÇÃO  
DOS SERV. DA SAÚDE

EXP. PROFISSIONAL.:

CHEFE DO SERVIÇO DE PATOLOGIA CLÍNICA  
DO NÚCLÉO DE LABORATÓRIO DE SAÚDE  
PÚBLICA - SEC. S. DO AMAZONAS  
ASSESSOR DA DIRETORIA DE AÇÕES DE SAÚDE  
IPASEA. CHEFE DO NÚCLEO DE LABORATÓRIO  
IPASEA.

**PROF.<sup>a</sup>: ANA LUCIA STONE**

GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

EXP. PROFISSIONAL :

FARMACÊUTICA - BIOQUÍMICA DA SEC. MUN. DE  
SAÚDE

**PROF.: MAURO ANTONIO PAMPLONA**  
ESPECIALISTA EM ANÁLISE CLÍNICA

EXP. PROFISSIONAL:

COORDENAR DE FISCALIZAÇÃO

## CIÊNCIAS SOCIAIS

**PROF. EUFRÁSIO ALVES BEZERRA**  
MESTRE SOCIOLOGIA

EXP. DOCENTE:

PROF. ADJUNTO DÔ DEP. DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
UNIV. DO AMAZONAS  
PROF. DE TEORIA E FUNDAMENTOS UN. AM.  
PROF. PESQUISADOR

## GENÉTICA HUMANA

**PROF<sup>a</sup>. JOSELITA MENDES DOS SANTOS**  
DOUTORA EM ENTOMOLOGIA

EXP. DOCENTE  
PROF<sup>a</sup>. EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO E  
PÓS GRADUAÇÃO - UFBA  
PROF<sup>a</sup>. PESQUISADORA,  
PROF<sup>a</sup>. CONFERECISTA,  
PROF<sup>a</sup>. ORIENTADORA NÍVEL DE  
GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
PARTICIPANTE DE BANCAS EXAMINADORAS  
EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO.

EXP. PROFISSIONAL  
ASSESSORIA A SEC. DE EDUC. DO EST. DO AM.  
CONSULTORA 'AD.HOC' DA FACEPE.

## HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA

**PROF. ANTONIO DE BRITO INGLES BONATES**  
DOUTOR EM HISTOLOGIA

EXP. DOCENTE  
PROF. EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO E PÓS  
GRADUAÇÃO, PROF. PESQUISADOR, ORIENTADOR  
UN. AM. COORDENADOR DE COLEGIADO UN. AM.

EXP. PROFISSIONAL:  
CHEFE DO DEPTO. DE PATOLOGIA  
MATERNIDADE ANA NERY  
CHEFE DO DEPTO. DE PATOLOGIA DO CENTRO  
DE ONCOLOGIA.  
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO  
RESIDÊNCIA EM PATOLOGIA.



ESPECIALISTA EM PATOLOGIA

EXP. DOCENTE

PROF. DE PATOLOGIA UNIV. DO AM.

AUX. DEPTO. PATOLOGIA UN. AM.

PROF. ADJUNTO UN. AM. - PATOLOGIA

CHEFE DO DEPTO. DE PATOLOGIA

UN. AM.

EXP. PROFISSIONAL

CHEFE DO DEPTO DE PATOLOGIA

DO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA

MÉDICO LABORATORISTA DO HOSP.GERAL

DE MANAUS.

RESP. TÉC. INST. DE PATOLOGIA E

HEMATOLOGIA DE MANAUS.

**PROF. LUCIANA BOTINELLY FUGIMOTO**

ESPECIALISTA EM PATOLOGIA

EXP. DOCENTE:

MONITORIA EM PATOLOGIA

EXP. PROFISSIONAL

PATOLOGISTA DO INSTITUTO DE PATOLOGIA

E HEMATOLOGIA DE MANAUS

IMUNOLOGIA

**PROF<sup>a</sup> VIVIANA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

MESTRE EM CIÊNCIAS HEMATOLÓGICA

EXP. DOCENTE

MONITORIA EM QUÍMICA

EXP. PROFISSIONAL:

FARMACEUTICA BIOQUÍMICA DA PREFEITURA

DE MANAUS



## INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA

**PROF.<sup>a</sup> ACECY GOMES FERREIRA VALENTE**  
MESTRE EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EXP. DOCENTE  
PROF.<sup>a</sup> DE 1º E 2º GRAUS  
PROF.<sup>a</sup> DE SOCIOLOGIA, METODOLOGIA DO ENSINO

EXP. PROFISSIONAL  
COORDENADORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
E PLANEJAMENTO

## MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

**PROF. LUIZ ALBERTO GRUIMARAES  
FRANCO DE SÁ**  
MESTRE EM MEDICINA VETERINÁRIA

EXP. DOCENTE;  
PROF. TITULAR - PARASITOLOGIA UN. AM.  
CHEFE DO DEPTO. DE PARASITOLOGIA  
UN.AM. DIR. INSTITUTO DE C.B- UN.AM.

EXP. PROFISSIONAL:  
MÉDICO VETERINÁRIOS - RS  
CHEFE DE LABORATÓRIO  
PRESIDENTE DO CMV

**PROF. JÚLIO DELLOME FILHO**  
DOUTOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EXP. DOCENTE  
PROF. DE C. BIOLÓGICAS  
UN.AM - MONITOR DA CADEIRA DE  
PARASITOLOGIA UN.AM  
MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA DE  
PÓS GRADUAÇÃO

EXP. PROFISSIONAL:  
CHEFIA DO DEPTO. - INSTITUTO  
DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS INSTRUMENTAL

**PROF<sup>a</sup>: EDILAMAR MOURA BENEVIDES**  
MESTRE EM LETRAS

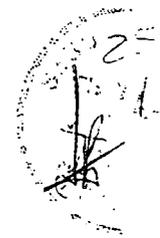
EXP. DOCENTE:  
COORDENADORA DO ENSINO DE INGLÊS  
INSTRUMENTAL UN. AM.

INFORMÁTICA APLICADA A ODONTOLOGIA

**PROF. JOSÉ LAURINDO CAMPOS DOS SANTOS**  
MESTRE EM INFORMÁTICA

EXP. DOCENTE:  
PROF. E ORIENTADOR NA UN. AM.





## 5 - CURRÍCULO PLENO PROPOSTO PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA

DISCIPLINAS 1ª SÉRIE		CH. S.	CH.A.
01	Anatomia	04	152
02	Biologia	01	38
03	Bioquímica	04	152
04	Ciências Sociais	01	38
05	Genética Humana	01	38
06	Histologia e Embriologia	04	152
07	Imunologia	01	38
08	Introdução a Metodologia Científica	01	38
09	Microbiologia e Parasitologia	02	76
10	Língua Portuguesa e Inglês Instrumental	03	114
11	Informática Aplicada a Odontologia	02	76
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>912</b>

DISCIPLINAS 2ª SÉRIE		CH. S.	CH.A.
01	Materiais Dentários	04	152
02	Escultura Dental	02	76
03	Fisiologia	03	114
04	Patologia	03	114
05	Radiologia	04	152
06	Semiologia	04	152
07	Diagnóstico e Triagem	04	152
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>912</b>

DISCIPLINAS 3ª SÉRIE		CH.S.	CH.A.
01	Cirurgia Oral Menor e Anestesiologia	04	152
02	Dentística Laboratorial	04	152
03	Farmacologia e Terapêutica	03	114
04	Oclusão e Distúrbios Têmporo Mandibulares	04	152
05	Odontologia Preventiva	02	76
06	Psicologia Aplicada a Odontologia	01	38
07	Odontologia Social e Legal	02	76
08	Prótese Total	04	152
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>912</b>

20  
125

DISCIPLINAS 4ª SÉRIE		CH. S.	CH.A.
01	Dentística Restauradora e Estética	04	152
02	Endodontia Laboratorial	02	76
03	Odontopediatria	04	152
04	Ortodontia Preventiva e Interceptora	04	152
05	Periodontia	04	152
06	Prótese Parcial Removível	04	152
07	Clínica e Emergências I ( Extra Muro - 38h/a)	02	76
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>912</b>

DISCIPLINAS 5ª SÉRIE		CH. S.	CH.A.
01	Clínicas e Emergências II* (Extra Muro - 114 h/a)	08	304
02	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilar Facial	03	114
03	Endodontia Clínica	04	152
04	Implantodontia	02	76
05	Orientação Profissional	01	38
06	Pacientes com Necessidades Especiais	02	76
07	Prótese Parcial Fixa	04	152
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>912</b>